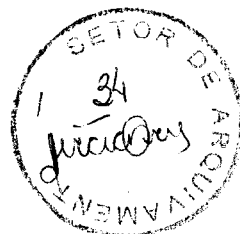




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

**LEI Nº 1414/98
DE 26 DE AGOSTO DE 1998.**

07 SET 1998



“DENOMINA DE RUA OTACÍLIO CALDEIRA, A ATUAL RUA TAPAJÓS, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NO TRECHO COMPREENDIDO DO N.º 800 AO 812”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Otacílio Caldeira, a atual Rua Tapajós, localizada no Bairro Centro, no trecho compreendido do n.º 800 ao 812.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação das placas indicativas, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG e DAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 26 DE AGOSTO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 26 dias do mês de agosto de 1998.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 01/09/98
às 12:04 hs.